

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira

Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José

Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)

Superintendência de Planejamento
Walter Jobe

Superintendência dos Conselhos Municipais
Luciana Vargas Pinheiro Manhães

Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista

Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro

Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcémir Pasoutto da Rocha

Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano

Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Washington Luiz Barbosa Freitas

Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior

Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho

Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves

Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva

Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão

Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Ana Alice Ribeiro Lopes Alvarenga

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Maurício Ramos de Carvalho

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto

Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Jorge Willian Pereira Cabral

Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Carlos Filipe Mocaiber Lopes

Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel

Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

Fundação Municipal de Esporte
Bernardo Lusitano Esteves

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira

Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor

Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS
Nelson Afonso de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	..
Atos do Vice-Prefeito.....	..
Despachos do Vice-Prefeito.....	..
Procuradoria Geral do Município.....	..
Gabinete da Prefeita.....	..

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	..
Governo.....	..
Desenvolvimento Econômico.....	..
Desenvolvimento Humano e Social.....	..
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	2
Educação, Cultura e Esporte.....	..
Fundação de Saúde.....	3
Desenvolvimento Ambiental.....	3
Gabinete do Vice-Prefeito.....	..
Fazenda.....	..
PREVICAMPOS.....	..
Controle Orçamentário e Auditoria.....	..
CODEMCA.....	..
Saúde.....	..
Fundação da Infância e Juventude.....	3
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	4
CÂMARA MUNICIPAL.....	5

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 296/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, inciso IV, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, nas dotações referentes às ações dos programas de trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

520700 - FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	
52070 - FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	
1.04.122.0067.2956 - MANUTENÇÃO DA TV CÂMARA	
FONTE 0100 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI-CA	150.000,00
TOTAL DA UG	150.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMIN. E IMPLANTACAO	
FONTE 0100 - NAT 313096 - RESSARCIMENTO DESP. PESSOAL REQ.- ESTADOS	150.000,00
TOTAL DA UG	150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 13 de setembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
PREFEITA

Id: 1982747

Decreto nº 297/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 2.679.006,74 (dois milhões, seiscentos e setenta e nove mil, seis reais e setenta e quatro centavos)**, nas dotações referentes às ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0215 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.111.000,00

1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0218 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.568.006,74
TOTAL DA UG	2.679.006,74

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
2.12.306.0013.4709 - MERENDA ESCOLAR - PNAE	
FONTE 0215 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	1.111.000,00
1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	
FONTE 0218 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	768.006,74
FONTE 0218 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI-CA	800.000,00
TOTAL DA UG	2.679.006,74

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 13 de setembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
PREFEITA

Id: 1982748

Decreto nº 298/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 2.029.308,42 (dois milhões, vinte e nove mil, trezentos e oito reais e quarenta e dois centavos)** nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	
1.17.452.0129.2326 - MANUTENCAO DOS RESERVATORIOS DE AGUA.	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI-CA	331.982,94
1.17.512.0129.2331 - INTERV. EM REDES DE ESGOTO NOS DIST., FORA DO PERIM.	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI-CA	486.761,44
TOTAL DA UG	818.744,38

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	850.000,00
TOTAL DA UG	850.000,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1.10.303.0181.2814 - MEDICAMENTOS VIA PROC. ADMINISTRATIVOS/JUDICIAIS
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA 360.564,04
TOTAL DA UG 360.564,04

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES
320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 1.210.564,04
TOTAL DA UG 1.210.564,04

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMIN. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS
FONTE 0111 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES-459.388,94
SOA FISICA
TOTAL DA UG 459.388,94

Portaria n° 936/2016
Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Leosina Gomes Silveira Vieira.
O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto n° 141/13;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo n° 1428/2016, publicado em 18/05/2016:
Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Leosina Gomes Silveira Vieira, na condição de viúva do falecido funcionário Grevi Vieira, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, na função de Conservador de Estradas e Vias Públicas, matrícula n°3725, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 22/03/2016, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.
Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.292,28 (hum mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS FUNDAMENTAÇÕES VERBAS VALOR
Vencimento: Cargo Art. 40, §7º, I, II da CF/88, re-R\$ 1.292,28
Conservador de Es-ta-ção dada pela EC 41/2003
tradas e Vias Públi-c art. 2º da Lei nº
cas
10887/2004, art. 8º, I, 73, 74,
76 da Lei nº 6786/99 alterada
pela Lei nº 8135/09

Este benefício será reajustado em conformidade com o art. 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 171 da Lei nº 11.784/2008
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de maio de 2016.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-
(Republicada por ter saído com incorreção)

Id: 1982531

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

PORTARIA N° 074, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

Designa agentes para executar fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura do auto de infração e a aplicação das medidas administrativas, de competência do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - IMTT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no requerimento nº 2016.016.000545-8-OF.

Considerando que, de acordo com as prescrições dos artigos 7º, inc. III; 24 e 280, §4º, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, compete à autoridade de trânsito, in casu dirigente desta autarquia municipal, designar agentes para lavratura de autos de infração.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Guardas Municipais, adiante discriminados, para executarem a fiscalização do trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração e a aplicação das medidas administrativas cabíveis, de competência do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT.

MATR. NOME
1 18837 Adauto Gomes Júnior
2 18851 Adriana de Souza Neves
3 18740 Adriana Guedes Pereira
4 18632 Adriana Pereira Paes Peixoto
5 18532 Adriana Rangel Dos Santos
6 18745 Alcione Pereira Paes
7 20093 Aldineia Vieira da Mota Carneiro
8 18782 Aleandra Pereira Gonçalves
9 18720 Alecsandra Almeida de Freitas Barbosa
10 18575 Alessandra de Fátima Linhares Almeida
11 20078 Alessandra Nascimento Rangel

12 20118 Alex de Souza Silva
13 20161 Alex Sandro Silva dos Santos
14 18616 Alexandre da Rocha Oliveira
15 18610 Alexandre Monteiro Manhães
16 18866 Alexandre Piccinini
17 18620 Alexsandro Pereira Gonçalves
18 18548 Aline Aparecida Arruda Martins
19 18877 Aline Fraga Oriente Gomes
20 18718 Aline Manhães Siqueira de Almeida Gusmão
21 20149 Almir dos Santos Vieira Júnior
22 18765 Almir Rogério dos Santos Silva
23 18727 Ana Cláudia da Silva Miranda
24 20095 Ana Cristina da Silva Chagas Rodrigues
25 18853 Ana Paula Alves de Sousa Sthel
26 18757 Ana Paula dos Santos
27 18704 Ana Paula Laurindo Paulo
28 18551 Anderson Batista Cardoso
29 20162 Anderson Silva Queiroz
30 18630 Andrea Bello Vaz Tosta
31 18662 Antônio Azeredo Araújo
32 18747 Antônio Luis Assaf dos Santos
33 18858 Arilangela Pessanha Tavares
34 20103 Beatriz Helena Guedes da Silva
35 18750 Bruna Almeida de Athaide
36 18639 Bruna da Silva Rodrigues Rufino
37 18618 Bruno Paes Rufino
38 18785 Carla Viana Seabra de Faria
39 18557 Carlos Alberto Barcelos Lages
40 20124 Carlos Augusto Valentim Júnior
41 18647 Carlos Eduardo de Souza Rangel
42 18859 Carlos Fernando Linhares
43 18640 Carlos Henrique Ferreira Pessanha
44 20140 Carlos Leandro Batista Salvador
45 18680 Cátia Guimarães de Oliveira
46 18810 Charles Roubertth Soares Panisset
47 18733 Cíntia Maria de Azeredo
48 20152 Cintia Leal Flor
49 18798 Classio Conceição Diogo
50 18794 Claudemir Barbosa
51 18848 Cláudia Bittencourt Ramos
52 18823 Cláudia Ferreira dos Santos Caetano
53 18573 Cláudia Márcia de Souza Dias
54 20097 Claudia Marcia Gonçalves da Silva Cordeiro
55 20151 Cláudia Regina Cândido de Souza
56 18534 Claudio Ribeiro Gomes Junior
57 20127 Cleide Maria Nunes Andrade
58 20091 Cleidimir Pontes
59 18748 Cleudson Jhonathan dos Santos Nascimento
60 18796 Cremildo do S. Benvindo
61 20079 Cristiane Soares Ribeira Pinto
62 18801 Cristiano do Espírito Santo de Almeida
63 18631 Cristiano Rochinsky Tavares
64 18508 Daiane de Fátima Cordeiro Garcia
65 18615 Daniel Augusto Rangel Manhães
66 18878 Daniel Machado Soares
67 20111 Daniele Fraga de Freitas
68 18514 Daniely de Carvalho Messias
69 18595 Danilo Defanti Abreu
70 18503 Débora Pessanha Rangel dos Santos
71 18529 Denise de Souza Sales Cabral
72 18509 Diego João Mendes
73 18868 Edimara Ribeiro da Silva Soares
74 18553 Elane da Silva Tavares
75 20075 Elane Pessanha da Silva Penha
76 18846 Eliene da Cruz Rangel
77 20088 Elisângela Gonçalves Falcão Pinto
78 18578 Elisângela Henrique Viana
79 18690 Elizabeth Alves Fernandes
80 18621 Elizangela Cabral de Souza Silva
81 18613 Emmanueli Robes Afonso
82 20090 Erica Estêvão Soares
83 18538 Estela Márcia Gomes de Sá Souza
84 18661 Ester Silva Cardoso
85 18862 Ezilda Maria Guimarães
86 18855 Fabiano de Oliveira
87 18819 Fabiano Estofel de Azeredo
88 18876 Fabiano Pereira da Silva Marendaz
89 18716 Fábio Marques Tavares
90 18674 Fábio Vasconcelos Cardoso

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
1.26.244.0087.2890 - PROGRAMA CAMPOS CIDADAO TARIFA SOCIAL R\$
1,00
FONTE 0111 - NAT 336045 - SUBVENCAO ECON. A EMPRESAS C/FINSLUCRATIVOS 261.750,00
TOTAL DA UG 261.750,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO
2.12.306.0013.4477 - MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS- TERCEIRIZACAO
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 97.605,44
TOTAL DA UG 97.605,44

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 13 de setembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO
PREFEITA

Id: 1982749

91 18821 Fátima Júlio dos Santos
92 20070 Fernanda Barreto dos Reis
93 20109 Fernanda Quirino da Silva
94 18608 Fernanda Quitete Cabral
95 18650 Fernanda Ribeiro de Miranda
96 18622 Fernando Batista Cunha
97 18871 Fernando Candido Moraes de Azevedo
98 18793 Fidélis Francione dos Santos Brandão
99 18651 Francinne Rezende da Silva Neto
100 20110 Gabriel Coelho dos Santos Silva
101 18581 Gabriel Gomes Chagas
102 18643 Gelsimar de Souza Cabral
103 20096 Gerusa Alda Gomes
104 18589 Giselle Cristina Pereira Gomes Ferreira
105 18611 Gladison Coutinho Rodrigues
106 18898 Gláucia Maria Tavares dos Passos Bastos
107 20081 Gledson Fortunato Abreu
108 20153 Greice Kelly Barros da Silva
109 18658 Greice Mara Menezes Cabral
110 18836 Gustavo Rangel da Costa
111 18627 Hellen Mesquita de Sousa Amaro
112 18774 Herbeson da Silva Fidélis
113 18590 Ilzamara Paula da Silva Joventino
114 18826 Israel de Oliveira Barros
115 18684 Jean Batista Gomes
116 20104 Jean da Silva Corréa
117 18713 Jean Pierre Cordeiro Correa
118 18717 Jeanne Carvalho Lima Cordeiro
119 18714 Jhennifer Ramos Vieira
120 20131 João Carlos Correia Campos
121 20154 João Carlos Damasceno
122 18857 Jocileia Linhares Araújo
123 18582 Jocilene da Silva do Espírito Santo
124 20080 Josane de Souza Pereira
125 18809 José Gomes da Silva
126 18752 José Renato da Silva Chagas
127 20137 José Renato da Silva Júnior
128 20064 José Rubens de Sá Junior
129 18562 Josemira Baptista dos Santos
130 18606 Josué Lauro Martins
131 18593 Juliana de Rezende Gomes
132 18612 Juliana Ignácio de Souza
133 18764 Kátia Rangel Leandro
134 18703 Kátia Silene Werneck Ribeiro
135 18812 Kátia Valéria de Souza Papaleos
136 18566 Kellen Donisette de Souza
137 18814 Kely Cristiane Torri Mariano
138 18702 Laert Damasceno Júnior
139 18601 Leandra Pessanha Paravidini Pavoni
140 18874 Leandro Augusto Ramos
141 18734 Leandro Carneiro da Conceição
142 20108 Leandro das Neves Amaral de Salles
143 20076 Leandro Figueiredo de Souza
144 18556 Leandro Sena de Souza
145 18652 Leilson Soares do Espírito Santo
146 18771 Lenize Pimentel Amaro
147 20059 Leonardo Fonseca de Abreu
148 18725 Leonardo Mello Rosa
149 20164 Leonardo Pessanha da Silva
150 18694 Lia Márcia Bielis da Conceição
151 18635 Lílíana Soares Cordeiro Pires
152 20082 Lílíane Velasco Nogueira da Hora
153 18544 Lívia Cristina da Silva Araújo
154 20139 Lívia Machado Pessanha
155 20069 Lúcia Helena Pereira Farias
156 18770 Luciana Araújo Lopes
157 18781 Luciana da Penha Sardinha de Oliveira
158 20071 Luciana da Silva Telles
159 18708 Luciana Monteiro de Melo Rodrigues
160 18637 Luciana Soares Batista
161 20141 Luciana Vieira Monteiro
162 18831 Luciano Gomes Dias
163 20102 Luciano Rodrigues da Costa
164 18800 Luis Renato Teles Santana
165 18852 Luiz Dávia Florido
166 20077 Magna Ramos de Carvalho Barbosa
167 20065 Manoel Carlos da Silva Gomes
168 18681 Marcelo de Almeida Santos
169 18735 Marcelo dos Santos Mattos



Rosinha Garotinho
PREFEITA
Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO
Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal N° 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherepe Viana Barros - Superintendente Adjunto de Comunicação

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

Table with 3 columns: Number, CPF, Name. Lists names of the Municipality of Campos dos Goytacazes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Carlos Filipe Mocaiber Lopes Presidente Instituto Municipal de Trânsito e Transporte

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a J.T. DOS SANTOS CONGELADOS E CALDOS CNPJ Nº 15.426.781/0001-58, através do Processo nº 052/2016, para Certidão de Inexigibilidade Ambiental para fabricação de alimentos e pratos prontos, situada na Rua Tenente Coronel Cardoso, s/n, quiosque 2, Parque Califórnia, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ), com as seguintes coordenadas UTM: 260941.21 m E e 7591602.32 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 08 de setembro 2016. ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental ATO DO SECRETÁRIO REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi requerido pela AGRARIA ORGANICA CAMPOS LTDA, CNPJ Nº 18.080.229/0001-49, através do Processo nº 149/2016, para Licença de Instalação e Operação para fabricação de adubos, fertilizantes e corretivos do solo, horticultura e beneficiamento de sementes de hortícolas, flores e frutícolas, situada na Estrada Balança Rangel, S/Nº, Travessão, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ), com as seguintes coordenadas UTM: 260271.54 m E e 7591652.32 m S. CAMPOS DO GOYTACAZES, 08 DE SETEMBRO 2016. ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi requerido pela AGUIAR CÔRTEZ INDUSTRIA DE ARGAMASSA LTDA, CNPJ Nº 06.121.556/0001-12, através do Processo nº 153/2016, para Licença de Operação para preparação de concreto, argamassa e reboco, situada na Rua J, S/Nº, Quadra 13, lotes 1 e 2 - Distrito da Codin, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ), com as seguintes coordenadas UTM: 259609.88 m E e 7596690.09 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 08 DE SETEMBRO 2016. ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental ATO DO SECRETÁRIO REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi requerido pela FREITAS CORREIA DOS SANTOS, CNPJ Nº 25.266.617/0001-84, através do Processo nº 144/2016, para Certidão de Inexigibilidade Ambiental para extração de produtos e subprodutos florestais, lenha, situada na Estrada Velha, S/Nº, Caxeta - Ibitioca, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ), com as seguintes coordenadas UTM: 262179.09 m E e 7605474.49 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 08 DE SETEMBRO 2016. ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental ATO DO SECRETÁRIO REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi requerido pela GRAFFITI COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES - LTDA, CNPJ Nº 17.573.543/0001-09, através do Processo nº 092/2016, para Licença Ambiental Simplificada para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situada na Rua Barão de Miracema, nº 487, Centro, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ), com as seguintes coordenadas UTM: 258868.16 m E e 7591424.63 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 08 DE SETEMBRO 2016. ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental ATO DO SECRETÁRIO REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi requerido pela SUPERCAMPOS COMERCIAL LTDA-ME CNPJ Nº 00.597.904/0001-46, através do Processo nº 084/2016, para Licença Ambiental Simplificada para estocagem de gás liquefeito de petróleo (GLP) fracionado (em botijões), situada na Rua Cora de Alvarenga, nº 447/449, Parque Julião Nogueira, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ), com as seguintes coordenadas UTM: 256342.28 m E e 7593328.24 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 08 DE SETEMBRO 2016. ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental ATO DO SECRETÁRIO REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi requerido pela V.J.C. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP CNPJ Nº 00.647.473/0001-85, através do Processo nº 136/2016, para Licença de Instalação e Operação para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e comércio varejista de lubrificantes, situada na Avenida Quinze de Novembro, nº 232/248, Caju, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ), com as seguintes coordenadas UTM: 258990.92 m E e 7593350.08 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 08 DE SETEMBRO 2016. ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental ATO DO SECRETÁRIO REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi requerido pela VILLA QUARTZO SPE LTDA, CNPJ Nº 24.429.981/0001-55, através do Processo nº 093/2016, para Licença Ambiental Simplificada para construção de loteamento, situada na Avenida Doutor Arthur Bernardes, nº 1438/1478 - Flamboyant II, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ), com as seguintes coordenadas UTM: 261563.81 m E e 7590230.47 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 09 DE SETEMBRO 2016. ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental ATO DO SECRETÁRIO REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi requerido pela EGMC COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA - EPP CNPJ Nº 36.181.766/0001-67, através do Processo nº 137/2016, para Licença de Instalação e Operação para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e comércio varejista de lubrificantes, situada na Avenida Quinze de Novembro, nº 46, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ), com as seguintes coordenadas UTM: 259055.85 m E e 7593242.75 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 09 DE SETEMBRO 2016. ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental ATO DO SECRETÁRIO REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi requerido pela HEICCA REVESTIMENTOS CIMENTÍCIOS LTDA - EPP CNPJ Nº 25.206.078/0001-98, através do Processo nº 139/2016, para Certidão de Inexigibilidade Ambiental para fabricação de revestimentos cimentícios para decoração, situada na Rua General Estilac Leal, nº 112, Parque Vera Cruz, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ), com as seguintes coordenadas UTM: 259050.29 m E e 7594529.15 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 09 DE SETEMBRO 2016. ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi requerido pela MADEIREIRA DA CLADE LTDA - ME, CNPJ Nº 32.374.654/0001-71, através do Processo nº 151/2016, para Certidão de Inexigibilidade Ambiental para comércio varejista de madeira e artefatos, de materiais de construção em geral, artigos de papelaria, ferragens e ferramentas, situada na Avenida Alberto Torres, nº 888, Parque Leopoldina, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ), com as seguintes coordenadas UTM: 257016.55 m E e 7593336.44 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 09 DE SETEMBRO 2016. ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental ATO DO SECRETÁRIO REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi requerido pela MARLIM AZUL COMÉRCIO DE PETRÓLEO E DERIVADOS, CNPJ Nº 39.825.435/0006-15, através do Processo nº 096/2016, para Renovação de Licença de Operação para recebimento, armazenamento e abastecimento de aeronaves com querosene e gasolina de aviação, situada na Estrada Brejo Grande, S/Nº, Lotes 14 e 15, Parque Aeroporto, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ), com as seguintes coordenadas UTM: 261764.95 m E e 7599184.28 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 09 DE SETEMBRO 2016. ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental ATO DO SECRETÁRIO REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi requerido pela PRECIOSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - LTDA, CNPJ Nº 24.947.945/0001-83, através do Processo nº 147/2016, para Licença Ambiental Simplificada para implantação de loteamento residencial, comercial e misto, situada na Rodovia Campos-Farol (RJ 216), Farol de São Thomé, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ), com as seguintes coordenadas UTM: 288118.55 m E e 7561342.00 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 09 DE SETEMBRO 2016. ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental ATO DO SECRETÁRIO REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015 torna público que foi requerido pela SUPER TINTA CAMPOS LTDA - ME, CNPJ Nº 23.837.405/0001-84, através do Processo nº 141/2016, para Certidão de Inexigibilidade Ambiental para comércio varejista de tintas e materiais para pintura, situada na Rua Espírito Santo, nº 234 - Caju, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ), com as seguintes coordenadas UTM: 258435.68 m E e 7593406.27 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 12 DE SETEMBRO 2016. ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental Id: 1982534 ATO DO SECRETÁRIO REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015 torna público que foi requerido pela AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A CNPJ Nº 33.050.071/0001-58, através do Processo nº 145/2016, para Licença de Instalação e Operação para distribuição de energia elétrica, situada na Rua Dinah Silva, s/nº - Guarus, neste município de Campos dos Goytacazes (RJ), com as seguintes coordenadas UTM: 263625.90 m E e 7597486.43 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 12 DE SETEMBRO 2016. ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental Id: 1982534

Secretaria Municipal de Saúde HOMOLOGAÇÃO Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial- Sistema de Registro de Preços nº 017/2014, processo nº 2014.045.000525-6-PR cujo objeto é o registro de preços para futuro e eventual aquisição de alimentos para complementação alimentar a serem distribuídos pelo Programa de Controle de Tuberculose do Centro de Referência Augusto Guimarães, da Secretaria Municipal de Saúde e do Programa Municipal de Eliminação de Hanseníase da Secretaria Municipal de Saúde, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à empresa NUTRIMIX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.409.711/0001-01, vencedora do registro dos itens do Pregão epigraçado. PUBLIQUE-SE Em 29 de setembro de 2014. Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira = Secretário Municipal de Saúde = Id: 1982766

Fundação Municipal da Infância e Juventude HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 010/2016 Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 010/2016, processo nº 2016.044.000055-9-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de Lâmpadas para atender as necessidades da Fundação Municipal de Infância e da Juventude e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto às licitantes vencedoras do pregão em tela, a saber: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.110.332/0001-90, vencedora do registro do item 06; MPT COMERCIAL E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.754.758/0001-79, vencedora do registro do item 05; UTC CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.614.866/0001-46, vencedora do registro dos itens: 01, 03 e 04 e VITOR S. FERREIRA & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.216.364/0001-52, vencedora do registro dos itens: 02, 07 e 08. PUBLIQUE-SE. Em 24 de agosto de 2016. Rodrigo Nogueira de Carvalho Matrícula nº 24.943 = Presidente da FMIJ = Id: 1982763

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - RERRATIFICAÇÃO

Contrato nº 0080/2016
Processo nº 2016105000051-5-PR
Carta Convite nº 018/2018
Empresa Contratada: RIBEIRO E AZEVEDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica o projeto original alterado, nos termos da planilha constante nos autos, tendo em vista a alteração nos quantitativos e acréscimos de serviços necessários para recuperação de pavimentação e recomposição de drenagem nas ruas do Parque São Caetano: Rua Mário Matos Goulart, Travessa I, Travessa II, e Rua Antônio Alves Poubel - Campos dos Goytacazes, sem reflexo financeiro.
Data da assinatura: 29/07/2016

Campos dos Goytacazes, 13 de Setembro de 2016.

(Publicado por omissão).

Id: 1982759

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - RERRATIFICAÇÃO E PRAZO

Processo nº 2014.105.000035-9-PR
Concorrência Pública nº 012/2014
Contrato nº 0295/2014
Empresa Contratada: AÇO FORTE DE MERITI INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA
CNPJ: 29.622.057/0001-04
Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica prorrogado o prazo e o projeto original alterado, nos termos da planilha constante nos autos, considerando a necessidade de readequação do projeto e da planilha orçamentária de forma a atender as novas demandas da população para aquisição de mobiliários urbanos e instalação em logradouros públicos no Município, sem reflexo financeiro.
Prazo Aditivado: 12 (Doze) meses.
Data da assinatura: 01/07/2016.

Campos dos Goytacazes, 13 de Setembro de 2016.

(Publicado por omissão)

Id: 1982761

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

COMUNICADO

Processo nº 2016.105.000017-P-PR
TP Nº 001/2016
OBJETO: Construção de quadra coberta na E.M. Santa Maria - Santa Maria de Campos
À EMPRESA
ADEMACK EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 10.970.850/0001-76

Prezado Senhor,

Pelo presente, em observância aos itens 16.2 e 22 do edital da licitação, reforçamos que o prazo para a formalização do instrumento contratual expira no dia 16/09/2016, haja vista que esta empresa recebeu a notificação para assinatura de contrato no dia 09 de setembro de 2016.

Cumpramos salientar que na hipótese da empresa não atender à convocação, dentro do prazo estabelecido, estará sujeita à desclassificação bem como às demais sanções previstas no instrumento convocatório.

Jorge Willian Pereira Cabral
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

Id: 1982760

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os membros do Conselho Municipal de Educação, para Assembleia Geral Ordinária, no dia 21 de setembro de 2016 (quarta-feira), às 09h, no CEFA - Centro Educacional Feliciano Azevedo, localizado à Rua Benta Pereira, nº 83, Centro, havendo número regimental, com a presença da maioria absoluta dos membros do Conselho, ou seja, metade mais um. Se, à hora do início da reunião, não houver **quorum** suficiente, será aguardada durante trinta minutos a composição do número legal.

Ordem do dia:

- Leitura e Aprovação da Ata da Assembleia anterior.
- Ciência da nova Portaria do Conselho Pleno.
- Apreciação e votação da Deliberação CME nº 02/2016, que Fixa normas para Autorização de funcionamento de Instituições Privadas de Educação Infantil no município de Campos dos Goytacazes, e dá outras providências.
- Assuntos Gerais.

Frederico Tavares Rangel
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Id: 1982604

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados de forma Ordinária, os Conselheiros que compõem as Câmaras de Educação Infantil e Legislação, Planejamento e Normas, para no período de 12 de setembro de 2016 (segunda-feira) a 16 de setembro de 2016 (sexta-feira), de 09 às 12 horas e de 14 às 17 horas, na sede do Conselho, Rua Sete Capitães, nº. 46, Centro, participarem de reuniões visando apreciação da Deliberação CME nº 02/2016, que Fixa normas para Autorização de funcionamento de Instituições Privadas de Educação Infantil no município de Campos dos Goytacazes, e dá outras providências.

Frederico Tavares Rangel
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Id: 1981952

Secretaria Municipal de Saúde

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA RUA ROCHA LEÃO Nº 02 BAIRRO CAJU - CAMPOS DOS GOYTACAZES, TORNA PÚBLICO OS LOTES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS VISANDO A ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES INTERNADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES E PRÉ-HOSPITALARES QUE INTEGRAM A ESTRUTURA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE FORAM REGISTRADOS PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

LOTE 01						
Empresa vencedora: MESQUITA E FREITAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.702.342/0001-00						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. FMS	QUANT. SMS	UNID	MARCA DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO R\$
1.1	COBERTURA ANTIMICROBIANA DE GLICERINA GEL 10 CM X 10 CM	340	160	UNIDADE	MED GLOBE	R\$ 180,00
1.2	COBERTURA ANTIMICROBIANA DE GLICERINA GEL 5 CM X 7 CM	175	175	UNIDADE	MED GLOBE	R\$ 170,00
1.3	CREME HIDRATANTE CORPORAL 200 ML	200	1.600	UNIDADE	ESTOMATEC	R\$ 55,00
1.4	CURATIVO DE ALGINATO DE SÓDIO 10 X 10	0	320	UNIDADE	CURATEC	R\$ 50,00

LOTE II
Empresa vencedora: MESQUITA E FREITAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.702.342/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. FMS	QUANT. SMS	UNID	MARCA DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO R\$
2.1	COBERTURA DE HIDROGEL HIDROFILO 12,1 CM	100	300	UNIDADE	AUTO SUTURE	R\$ 140,00
2.2	HIDROGEL 30 G	3.350	3.350	UNIDADE	CURATEC	R\$ 50,00
2.3	COBERTURA DE GAZE 100% ALGODÃO 10 X 10CM	900	3.000	UNIDADE	AUTO SUTURE	R\$ 93,00
2.4	CURATIVO ESTÉRIL DE ALGINATO DE CÁLCIO - corda 30cm	170	80	CAIXA	CURATEC	R\$ 250,00
2.5	COBERTURA DE GAZE SINTÉTICA, NÃO ADERENTE - 10 X 20CM	500	0	UNIDADE	AUTO SUTURE	R\$ 110,00
2.6	COBERTURA DE GAZE SINTÉTICA, NÃO ADERENTE - 10 X 10CM	50	0	CAIXA	AUTO SUTURE	R\$ 1.500,00
2.7	COBERTURA ANTIMICROBIANA COM POLIHEXAMETILENO - 11 cm x 3,7 m	2.400	1.100	UNIDADE	AUTO SUTURE	R\$ 39,00
2.8	COBERTURA ANTIMICROBIANA COM POLIHEXAMETILENO - 15 cm x 17 cm	150	330	CAIXA	CURATEC	R\$ 870,00
2.9	BANDAGEM FLEXÍVEL DE GAZE BRANCA - 10,20 cm x 9,14 m	90	160	CAIXA	AUTO SUTURE	R\$ 2.150,00
2.10	CURATIVO DE FINO FILME DE POLIURETANO - 10 x 12 cm	330	70	UNIDADE	CURATEC	R\$ 16,00
2.11	CURATIVO DE FINO FILME DE POLIURETANO - 5 x 7 cm	250	0	UNIDADE	CURATEC	R\$ 13,00

LOTE 03
Empresa vencedora: MESQUITA E FREITAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.702.342/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. FMS	QUANT. SMS	UNID	MARCA DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO R\$
3.1	PLACA DE HIDROCOLÓIDE 10 x 10	340	160	UNIDADE	AUTO SUTURE	R\$ 40,00

Replicado por ter saído com incorreção

Campos dos Goytacazes, 02 de setembro de 2016.

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 875 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES, TORNA PÚBLICO OS QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS DO LOTE 30 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015, QUE FOI REGISTRADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

LOTE 30 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA (CNPJ nº 03.946.428/0001-10)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. SMS	QUANT. FMS	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
30.1	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	400.000	1.500	CRISTALIA	R\$ 0,19
30.2	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	80.000	1.000	UNIÃO	R\$ 0,34
30.3	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, 20 ML	FRASCO	1.000	400	CRISTALIA	R\$ 3,37
30.4	HALOPERIDOL 1MG	COMPRIMIDO	300.000	3.000	CRISTALIA	R\$ 0,26
30.5	HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDO	1.000.000	13.000	UNIÃO	R\$ 0,21
30.6	HALOPERIDOL 2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	2.000	300	PRATI	R\$ 3,24
30.7	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1ML	AMPOLA	10.000	-	UNIÃO	R\$ 5,10
30.8	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG	COMPRIMIDO	300.000	-	CRISTALIA	R\$ 0,30
30.9	CLORIDRATO DE LEVOMEPRMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	600.000	650	CRISTALIA	R\$ 0,77
30.10	CLORIDRATO DE LEVOMEPRMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	600.000	200	CRISTALIA	R\$ 0,35
30.11	CLORIDRATO DE LEVOMEPRMAZINA 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, 20 ML	FRASCO	2.000	200	SANOFI	R\$ 8,09
30.12	PERICIAZINA 10MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	80.000	-	AVENTIS	R\$ 0,28
30.13	PERICIAZINA 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL, 20 ML	FRASCO	2.500	400	AVENTIS	R\$ 4,26
30.14	PERICIAZINA 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, 20 ML	FRASCO	7.000	400	AVENTIS	R\$ 13,25
30.15	SULPIRIDA 50 MG	CÁPSULA	100.000	-	AVENTIS	R\$ 0,38
30.16	SULPIRIDA 200 MG	COMPRIMIDO	80.000	-	AVENTIS	R\$ 0,74
30.17	SULPIRIDA 20 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, 30 ML	FRASCO	2.000	-	AVENTIS	R\$ 6,06

* REPUBLICAÇÃO DOS QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS DO LOTE 30 DO PREGÃO 020/2015, HAJA VISTA A NECESSIDADE DE CONVOCAÇÃO DA EMPRESA CLASSIFICADA EM SEGUNDO LUGAR NO REFERIDO LOTE.

Campos dos Goytacazes, 08 de setembro de 2016.

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio

Secretário Municipal de Saúde

Id: 1982767

Fundação Municipal da Infância e Juventude

A Fundação Municipal da Infância e da Juventude, inscrita no CNPJ sob o nº 36.282.655/0001-47, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 553, Lapa, Campos dos Goytacazes/RJ, torna público os itens do Pregão Presencial nº 010/2016, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de Lâmpadas para atender as necessidades da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, que foram REGISTRADOS pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO (conforme especificações técnicas no item 9 do Termo de Referência)	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO
1.	LÂMPADA ELETRÔNICA DE 20 WATTS	Tashiba	Unid	400	R\$ 8,40	UTC CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.614.866/0001-46
2.	LÂMPADA ELETRÔNICA DE 36 WATTS	Kian	Unid	200	R\$ 18,50	VITOR S. FERREIRA & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.216.364/0001-52
3.	LÂMPADA ELETRÔNICA DE 40 WATTS	Tashiba	Unid	200	R\$ 20,00	UTC CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.614.866/0001-46
4.	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20 WATTS	Tashiba	Unid	125	R\$ 5,10	
5.	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40 WATTS	Empalux	Unid	250	R\$ 5,30	MPT COMERCIAL E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.754.758/0001-79
6.	LÂMPADA MISTA 160 X 110 VOLTS	Kian	Unid	200	R\$ 13,00	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.110.332/0001-90
7.	LÂMPADA MISTA 250 X 220 VOLTS	Kian	Unid	200	R\$ 22,99	VITOR S. FERREIRA & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.216.364/0001-52
8.	LÂMPADA DE LED 10 WATTS	Kian	Unid	30	R\$ 10,00	

Campos dos Goytacazes, 24 de agosto de 2016.

Rodrigo Nogueira de Carvalho

Matrícula 24943

= Presidente da FMJ =

Id: 1982764

§ 1º A não apresentação da defesa prévia pelo denunciado, desde que devidamente notificado, não obstará o recebimento da denúncia e o seguimento do processo.

§ 2º Será arquivada a denúncia quando se verificar:

I - que o fato narrado evidentemente não constitui infração ético-disciplinar ou procedimento incompatível com o decoro parlamentar;

II - a existência manifesta de causa excludente da ilicitude do fato ou da culpabilidade do agente;

III - a falta de justa causa, assim entendida como a ausência de indícios razoáveis de autoria e materialidade ou lastro probatório mínimo.

§ 3º O parecer pelo arquivamento será submetido à apreciação do Conselho.

Art. 25 Recebida a denúncia, pela maioria absoluta dos membros do Conselho, o relator designará dia e hora para a reunião de instrução, ordenando a intimação do denunciado, de seu defensor constituído, do Corregedor da Câmara e, se for o caso, do denunciante.

Parágrafo único. A intimação para todos os atos da instrução far-se-á com antecedência mínima de dois dias.

Art. 26 Na reunião de instrução proceder-se-á a tomada de declarações do denunciante, a inquirição das testemunhas arroladas pela acusação e pela defesa, nesta ordem, bem como os esclarecimentos dos peritos, as acareações e reconhecimento de pessoas e coisas, interrogandos e, por último, o denunciado.

§ 1º O processo seguirá sem a presença do denunciado que, devidamente intimado para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado.

§ 2º As provas serão produzidas, preferencialmente, numa só reunião, podendo o relator indeferir as consideradas irrelevantes, impertinentes ou protelatórias.

§ 3º Os esclarecimentos dos peritos dependerão de prévio requerimento.

§ 4º Será franqueado ao denunciado ou ao seu defensor constituído, bem como aos demais membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a formulação de perguntas e reperguntas.

§ 5º Após o interrogatório do denunciado, será encerrada a produção probatória, salvo quando houver necessidade de diligências para esclarecimento de circunstâncias e fatos surgidos na reunião de instrução.

Art. 27 Concluída a instrução, serão oferecidas alegações finais escritas pelo denunciado e apresentada manifestação da Corregedoria da Câmara, nesta ordem, no prazo, sucessivo, de cinco dias.

Art. 28 Findo o prazo do artigo anterior, o relator emitirá parecer final, no prazo de dez dias, indicando proposta de aplicação de penalidade disciplinar nos casos de procedência da denúncia, e solicitará ao Presidente do Conselho a convocação de reunião para sua apreciação.

§ 1º É facultado aos membros do Conselho vista do processo, pelo prazo de três dias, sucessivamente para cada solicitante, por uma única vez.

§ 2º O parecer conterá a qualificação do denunciado, a síntese da denúncia e da defesa, a indicação dos motivos de fato e de direito em que se fundamenta e a indicação dos dispositivos legais aplicados.

§ 3º Decidindo-se pela aplicação de penalidade disciplinar de censura pública ou suspensão temporária do mandato, o Presidente do Conselho comunicará imediatamente a decisão à Mesa da Câmara para que tome as providências necessárias à sua execução.

§ 4º A decisão pelo arquivamento por insuficiência probatória não impede a denúncia sobre os mesmos fatos, desde que apresentadas provas novas.

Art. 29 O relator averiguando, a qualquer tempo, tratar-se de conduta infracional mais grave que a descrita na denúncia, a ensejar a perda de mandato por procedimento incompatível com o decoro parlamentar, comunicará o fato ao Presidente do Conselho, que imediatamente remeterá o processo à Mesa da Câmara para que instaure o procedimento previsto no art. 5º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, no que este não contrariar a Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. Os atos praticados pela Comissão de Ética e Decoro Parlamentar poderão ser aproveitados na instrução do procedimento de perda do mandato, desde que produzidos com a observância do contraditório e da ampla defesa.

Art. 30 O procedimento previsto neste capítulo deverá ser concluído no prazo de sessenta dias contados da notificação do denunciado.

Parágrafo único. Transcorrido o prazo sem o julgamento, o processo será arquivado, sem prejuízo de nova denúncia ainda que sobre os mesmos fatos.

TÍTULO III Disposições Finais

Art. 31 Aplicam-se na interpretação deste Código os princípios do formalismo moderado, da lealdade e da boa-fé, sem prejuízo de outros princípios ou regras interpretativas.

§ 1º Nenhum ato será declarado nulo, se da nulidade não resultar prejuízo às partes.

§ 2º Nenhuma das partes poderá arguir nulidade a que haja dado causa, ou para que tenha concorrido, ou referente a formalidade cuja observância só à parte contrária interesse.

§ 3º Não será declarada a nulidade de ato processual que não houver influído na apuração da verdade substancial ou na decisão da causa.

§ 4º A falta de defesa técnica por advogado não será causa de nulidade do ato.

Art. 32 Os processos serão reunidos:

I - se dois ou mais vereadores forem acusados pela mesma infração;

II - se, ocorrendo duas ou mais infrações, houverem sido praticadas, ao mesmo tempo, por vários vereadores reunidos, ou por vários vereadores em concurso, embora diverso o tempo e o lugar, ou por vários vereadores, uns contra os outros;

III - se, no mesmo caso, houverem sido umas praticadas para facilitar ou ocultar as outras, ou para conseguir impunidade ou vantagem em relação a qualquer delas;

IV - quando a prova de uma infração ou de qualquer de suas circunstâncias elementares influir na prova de outra infração.

Art. 33 Este Código de Ética e Decoro Parlamentar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, 13 de setembro de 2016, 339º da Vila de São Salvador dos Campos, 181º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 364º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

EDSON BATISTA

- Presidente -

THIAGO VIRGÍLIO TEIXEIRA DE SOUZA

- 1º Vice-Presidente -

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA

- 2ª Vice-Presidente -

ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO

- 1º Secretário -

MIGUEL RIBEIRO MACHADO

- 2º Secretário -

Id: 1982699



DOE

SANGUE

**O Hemocentro
Precisa de Você.**